



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 89/2025 DG-CAN/CANINDE-IFCE

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO EU,
VOCÊ, A ESCOLA E A CAPOEIRA**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital de Seleção de Cursistas para participação no Curso de Extensão Eu, você, a escola e a capoeira** ofertado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes de licenciatura de qualquer área do conhecimento, profissionais da educação e/ou educadores e educadoras populares para integrar as turmas dos cursos de extensão **Eu, você, a escola e a capoeira**, aprovado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo, executado pelo IFCE- Campus Canindé.

2. DO CURSO, VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 Curso: Eu, você, a escola e a Capoeira

Objetivo Geral: Promover a formação de professores (as) e educadores (as) comprometidos (as) com a valorização e a continuidade de transmissão dos saberes tradicionais afro-brasileiros da Capoeira, fortalecendo práticas artísticas, comunitárias, socioambientais na perspectiva contracolonial e interepistêmica, em consonância com as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 e a favor de práticas educativas contracoloniais

Objetivos específicos:

- Compreender Pontos de Cultura e a Capoeira como território simbólico, educativo e comunitário, reconhecendo sua historicidade, ancestralidade e seu papel na formação da identidade cultural afrobrasileira.

Valorizar os saberes tradicionais e afrocivilizatórios — ancestralidade, memória, oralidade, corporeidade, ludicidade, axé, musicalidade, comunitarismo e circularidade — como fundamentos ético-estéticos da capoeira.

Estimular o diálogo entre saberes acadêmicos e saberes populares, promovendo práticas educativas e artísticas que articulem capoeira, maculelê, samba de roda, coco e outras expressões afro-brasileiras e indígenas, em perspectiva de bem viver, sustentabilidade comunitária, valorizando essas escolas de saberes ancestrais.

Contribuir para a implementação efetiva das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, por

meio de formações que ampliem o repertório pedagógico e contracolonial de educadores e educadoras, prioritariamente estudantes de licenciaturas.

· Consolidar a Capoeira como prática de promoção do bem viver, integrando corpo, arte, espiritualidade, natureza e comunidade em processos formativos voltados à autonomia e à reexistência cultural, numa perspectiva contracolonial e a favor das populações periféricas.

2.2 Eixo: Saberes Tradicionais Afro-brasileiros

2.3 Subeixo: Artes e ofícios

2.4 Carga horária: 60h no sistema híbrido (42h presenciais + 18h online). Local das vivências presenciais: Ponto de Cultura Capoeira Água de beber.

2.5 Vagas: 20 (Reservaremos 30% das vagas para candidatos(as) negros(as), mediante envio de autodeclaração- Anexo I).

2.6 Público-alvo: estudantes de licenciatura de qualquer área do conhecimento, professores (as) da educação básica e/ou educadores (as) educadoras populares

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O (A) candidato (a) deve ter acesso à internet,

3.2. Preencher o formulário: <https://forms.gle/tQNidfq1NEbfCcgp6>

3.3. Anexar documentos obrigatórios previstos no item 4.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Documentos obrigatórios para todos (as) os (as) candidatos (as):

4.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);

4.1.2. CPF (dispensado se constar no documento anterior);

4.1.3. Comprovante de matrícula (no caso de alunos de licenciatura); Comprovante de atuação profissional (quando professor (a) da Educação Básica ou atuação como educador (a) popular).

4.1.4. Carta de Interesse em formato pdf (1 página) ou vídeo de interesse (de 1 a 3 minutos), explicitando motivos, relação com o curso e aplicação futura dos conhecimentos.

4.1.5 Opcional: Autodeclaração de pessoa negra (ANEXO I) ;

4.2. A ausência de documentos obrigatórios ou envio ilegível implicará eliminação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita em duas etapas:

5.1. Etapa 1 - Análise Documental (eliminatória)

5.1.1. Serão verificados:

5.1.1.1. Envio dos documentos obrigatórios;

5.1.1.2. Adequação ao perfil e requisitos do curso;

5.1.1.3. Validade e legibilidade do material enviado.

5.2. Etapa 2 - Análise de manifestação de interesse em atuar em projetos educativos de matriz afro-brasileira, no presente ou em momento futuros.

5.3. Carta de Interesse ou vídeo de interesse (classificatória)

5.3.1. A manifestação de interesse será avaliada com pontuação máxima de 100 pontos:

5.3.1.1. Aderência aos objetivos, eixo e subeixo do curso: 0-30 pontos

5.3.1.2. Clareza dos motivos para participação: 0-30 pontos

5.3.1.3. Impacto potencial para comunidade: 0-30 pontos

5.3.1.4. Qualidade de comunicação: 0- 10 pontos

5.4. Serão eliminados/as candidatos/as com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam aos requisitos específicos do curso.

5.5. Critérios de desempate:

5.5.1 Maior pontuação no impacto comunitário;

5.5.2 Maior aderência temática;

5.5.3 Maior idade.

5.5.4 Ordem de inscrição

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** CANINDÉ no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/>

6.2. Após o período de recursos, será divulgada a lista final de selecionados/as e suplentes.

6.3. O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá enviar:

6.3.1. Formulário de matrícula;

6.3.2. Termo de compromisso (ANEXO II);

6.3.3. Dados bancários.

6.4. Será divulgada uma lista de espera, em ordem de classificação, para convocação em caso de vagas remanescentes.

6.5. A lista de espera seguirá os mesmos critérios de publicação, prazos para apresentação de documentação e confirmação de participação.

6.6. A não realização da matrícula no prazo resultará em perda da vaga.

7. DAS BOLSAS PARA CURSISTAS

7.1. Bolsa total de R\$ 600,00, paga em 3 parcelas de R\$ 200,00 para cursistas que atendam a:

7.1.1 Frequência mínima de 75%;

7.1.2. Participação nas atividades;

7.1.3. Entrega dos documentos obrigatórios.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

8.1. O cursista compromete-se a:

8.1.1. Cumprir a carga horária e atividades do curso;

8.1.2. Respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;

8.1.3. Participar das vivências, rodas de conversa e práticas;

8.1.4. Seguir as orientações da equipe executora.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data(s)
Publicação do Edital (https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/)	10/12/2025
Prazo para impugnação do Edital (projetonegobispo.evec@caninde.ifce.edu.br)	11/12/2025
Resultado da impugnação do Edital (https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/)	12/12/2025

Inscrições: https://forms.gle/tQNidfq1NEbfCcgp6	12/12 a 15/12/2025
Resultado preliminar (https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/)	16/12/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar (projetonegobispo.evec@caninde.ifce.edu.br)	17/12/2025
Resultado dos recursos (https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/)	18/12/2025
Resultado final (https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/)	18/12/2025
Matrícula dos cursistas (https://forms.gle/5FYUAf4iWjcXLMsGA)	19/12 a 22/12/2025
Início e período do curso	12/01 a 15/04/2026

10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail institucional (projetonegobispo.evec@caninde.ifce.edu.br) dentro do prazo previsto, com fundamentação clara.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica aceitação total do Edital.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFCE *campus* Canindé.
Canindé, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 10/12/2025, às 13:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://decreto.legis.br/decreto/8539).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8233564** e o código CRC **E88E647E**.

ANEXO I Autodeclaração de pessoa Negra

Eu, **nome completo do/a candidato/a**, portador do documento de identidade nº

_____, órgão expedidor _____, UF ____, inscrito no CPF sob o nº _____. Declaro para os devidos fins ser pessoa negra da cor (____) preta ou (____) parda e opto por participar da seleção do curso de extensão Eu, você, a escola e a capoeira me autodeclarando negra (o).

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura do candidato/a

ANEXO II

Termo de Compromisso do Candidato/a

Eu, ***Nome completo do/a candidato/a***, inscrito (a) no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, na condição de candidato (a) à seleção do curso “Eu, você, a escola e a capoeira” ofertado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025, declaro ter ciência de todas as disposições contidas neste Edital e firmo o compromisso, sob as penas da lei, de executar o curso proposto, caso aprovado/a, na forma prevista em respeito pleno à legislação vigente no país.

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura do (a) candidato/a